

DECRETO Nº 1462-01/2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, especialmente e a Lei Municipal nº 1.698-04/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Fórum Municipal de Educação - FME, passando para os seguintes representantes:

I) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação

1) Titular – Edelbert Jasper / Suplente – Luana Cristina da Rosa

II) 01 Representante da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

1) Titular – Tânia Fensterseifer / Suplente – Patrícia Knobloch

III) 01 Representante do Conselho Municipal de Educação

1) Titular – César Ahlert / Suplente – Cláusia Von Muhlen

IV) 01 Representante da Escola Pública Estadual

1) Titular – Irineu Horst / Suplente – Jéssica Cristina Gomes Nilson

V) 02 Representantes do Círculo de Pais e Mestres e Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais

1) Titular – Cristina Daniela Grave / Suplente – Caroline Thaís Martinho Pozocco

2) Titular – Kátia Regina Schilling Hermann / Suplente – Aline Gisseli Müller Nietiedt

VI) 01 Representante do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colinas

1) Titular – Jaqueline Terezinha Scottá / Suplente – Raquel Sipp Klepker

VII) 01 Representante do Setor de Contabilidade do Município

1) Titular – Silvia Lettrari Saling / Suplente – Gildor Bergesch

VIII) 01 Representante da Assessoria Jurídica

1) Titular – Rudi Ruben Schneider / Suplente – Raquel Andréia Klein Diehl

IX) 01 Representante do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

1) Titular – Marlei Taís Dickel / Suplente – Geisiane Taiara Queiroz Knop

X) 01 Representante dos Diretores das Escolas Municipais

1) Titular – Fernanda Inês Huppes Frozza / Suplente – Elisete Messer Weber

Art. 2º O mandato dos membros do Fórum será de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação deste decreto, com possibilidade para uma recondução de mandato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda